

CONSELHO REGULADOR

DELIBERAÇÃO N.º 52/CR-ARC/2023

de 4 de julho

**QUE APROVA A COLETÂNEA, CONTENDO AS PRINCIPAIS
ATIVIDADES E DELIBERAÇÕES DA ARC, REFERENTE AO 2.º
TRIMESTRE DE 2023**

Cidade da Praia, 4 de julho de 2023

CONSELHO REGULADOR

DELIBERAÇÃO N.º 52/CR-ARC/2023

de 4 de julho

Assunto: Deliberação que Aprova a Coletânea, contendo as Principais Atividades e Deliberações da ARC, referente ao 2.º Trimestre de 2023

ENQUADRAMENTO

Por imposição do n.º 1 do Artigo 72.º dos Estatutos da ARC, aprovados pela Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro, alterada pela Lei n.º 106/IX/2020, de 14 de dezembro, “A ARC deve manter a Assembleia Nacional informada sobre as suas deliberações e atividades, enviando-lhe uma coletânea trimestral das mesmas”;

Dando cumprimento ao previsto no artigo acima referido e no uso da competência conferida pela alínea c) do n.º 2 do Artigo 22.º dos Estatutos da ARC;

DELIBERAÇÃO

O Conselho Regulador, reunido na sua 14.ª reunião ordinária de 2023, realizada no dia 4 de julho de 2023;

DELIBERA:

- Aprovar a Coletânea, contendo as principais deliberações e atividades desenvolvidas pela ARC, referente ao 2.º trimestre do ano de 2023 (abril, maio e junho), documento que deve ser enviado à Assembleia Nacional.

Esta Deliberação foi aprovada por unanimidade dos membros do Conselho Regulador.

O Conselho Regulador,
Arminda Pereira de Barros, Presidente
Maria Augusta Évora Tavares Teixeira
Alfredo Henriques Mendes Dias Pereira
Jacinto José Araújo Estrela
Karine Ramos Andrade